



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1102

SUA COMUNICAÇÃO DE
23-03-2021

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 3561/2021
ENT.: 3442/2021
PROC. Nº: 868.00

DATA
23-04-2021

ASSUNTO: Pergunta 1653/XIV/2.^a de 23 de março de 2021

Relativamente à pergunta n.º 1653, somos a informar que a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, determinou confiar à Força Aérea Portuguesa (FAP) o comando e gestão centralizados dos meios aéreos de combate a incêndios florestais por meios próprios do Estado ou outros que sejam sazonalmente necessários.

Já em 2018, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2018, de 23 de outubro, o Governo determinou a transferência das aeronaves da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para a FAP. Desde essa data, foram realizados todos os contactos técnicos, sendo que todos os ónus e encargos de responsabilidades anteriores foram assumidos pela ANEPC.

Deste modo, desde 2018 é responsabilidade da Força Aérea Portuguesa realizar as perícias técnicas necessárias e decidir o que fazer com os seis helicópteros pesados Kamov.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Miranda Figueiredo